



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Edital nº 077/2025 – Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº 062/2025

PREÂMBULO

- 1.1 Que fazem entre si, de um lado: o **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito ..., doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e;
- 1.2 De outro lado: ..., empresa estabelecida na ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., representada por seu Representante Legal ..., doravante denominada **COMPROMITENTE**,

resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **COMPROMITENTE**, na qualidade de proprietário das incubadoras, vem em atenção às disposições constantes no Termo de Referência do Edital nº 077/2025 - Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 062, o qual fica fazendo parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição ou anexação, fornecer ao **COMPROMISSÁRIO** o respectivo equipamento e todos os itens necessários para o seu funcionamento, que será entregue pelo **COMPROMITENTE**, em forma de comodato, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do **COMPROMISSÁRIO**.

Parágrafo Primeiro - A entrega do equipamento será de responsabilidade da **COMPROMITENTE**, sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde do **COMPROMISSÁRIO**.

Parágrafo Segundo - O **COMPROMITENTE** compromete-se a fornecer o equipamento para realização de exames de hemograma de acordo com as exigências constantes no Edital nº 077/2025, que fica fazendo parte integrante do presente Termo independente de transcrição ou anexação.

Parágrafo Terceiro - A **COMPROMITENTE** deverá manter atualizado, durante a vigência do contrato, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do **COMPROMISSÁRIO** qualquer alteração de dados.

Parágrafo Quarto - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no Edital e/ou neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens descritos na Cláusula Primeira, de propriedade do **COMPROMITENTE** serão entregues ao **COMPROMISSÁRIO** em bom estado de conservação, não podendo o **COMPROMITENTE** exigi-los antes de findo o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **COMPROMISSÁRIO** declara que neste ato recebeu os bens acima descritos, em bom estado de conservação, obrigando-se a dele utilizar apenas para o fim avençado, conservando-o em seu poder, tendo com ele o maior cuidado.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade pela manutenção do tanque de condicionamento de oxigênio será do **COMPROMITENTE**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Parágrafo Segundo – A **COMPROMITENTE** terá um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para retirar os equipamentos quando comunicado pelo **COMPROMISSÁRIO**. A responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO** cessa no momento em que a **COMPROMITENTE** for comunicada oficialmente, por e-mail, para a retirada dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento das cláusulas deste termo implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – É competente o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo de Compromisso.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Bento Gonçalves,

COMPROMISSÁRIO

COMPROMITENTE

Testemunhas:

Protocolo nº 329/2025